



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.070, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº	11780 Fis. ~
Em	16/12/2010
	<i>Renata</i>
	PROTOCOLISTA

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.069/2010,  
QUE AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A PROMOVER  
PREMIAÇÃO PARA A II MEIA  
MARATONA DO MUNICÍPIO DE NOVA  
VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.069, de 25 de novembro de 2010, que autoriza o Executivo Municipal a promover premiação para a II Meia Maratona do Município de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover premiação em moeda corrente no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), aos vencedores da II Meia Maratona do Município de Nova Venécia-ES, que será realizada dia 12 de dezembro de 2010.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010; 56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

WILSON LUIZ VENTURIM  
PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 10/12/2010

*Colquib*